



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



Parecer n.º 213/2019/CDHCACAI

Referente ao Projeto de Resolução n.º 249/2019 que Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Márcio Espírito da Fonseca.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Relator(a): Deputado(a) EDUARDO BOTELHO

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 13/08/2019, sendo colocada em pauta no dia 14/08/19, tendo seu devido cumprimento no dia 21/08/2019. Após foi encaminhada para esta Comissão no dia 22/08/19, tendo a esta aportada no dia 22/08/19.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 249/2019, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.

ML



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



II – Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Título de Cidadão Mato-grossense” ao Senhor Paulo Márcio Espir da Fonseca. As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise qualificam seu mérito. Assim, é justo que o Senhor Paulo Márcio Espir da Fonseca receba o “Título de Cidadão Mato-grossense”.

É o parecer.

ML



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



III – Voto do(a) Relator(a)

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 249/2019 de autoria do Deputado Eduardo Botelho.

Sala das Comissões, em 27 de AGOSTO de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 249/2019 – Parecer n.º 213/2019

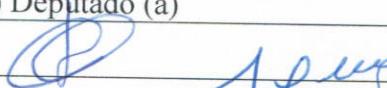
Reunião da Comissão em 27/08/19

Presidente: Deputado João Batista

Relator(a): Deputado(a) João Batista

Voto Relator(a) FAVORÁVEL

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 249/2019 de autoria da Deputado Eduardo Botelho.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator(a)	
Membros	

ML